UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 18/82

INSTITUI A COMISSÃO PARA OS FINS QUE INDICA.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que deliberou o Conselho Diretor, em sessão realizada no dia 29 de junho de 1982,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica instituída uma Comissão de cinco (05) membros para examinar a constituição jurídica do CETREL (Centro de Treinamento de Línguas), sua vinculação com a UECE, para fins de enquadramento dos professores contratados, e ali lotados, consoante normas contidas no Decreto Estadual de nº 15.227, de 10 de maio de 1982 e Resolução nº 15 de 1º de junho de 1982, desse egrégio Conselho.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior será constituída dos seguintes membros:

- O Vice-Reitor, como Presidente
- O Coordenador de Ensino de Graduação
- O Coordenador de Extensão,
- O Diretor do Centro de Humanidades
- O Procurador Jurídico.

Art. 3º - Referida Comissão será automaticamente extinta, quando, a critério da Reitoria, forem considerados concluídos os seus trabalhos.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de junho de 1982.

Pe. Luiz Moreira
Reitor